

14 — Homologar as certidões de habilitações dos alunos da EPM-CELP e das escolas moçambicanas de direito privado, que lecionam o currículo português;

O exercício dos poderes por mim ora delegados, é feito sem prejuízo do poder que a lei me confere, nos termos do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, de avocar a resolução de uma situação concreta ou de revogar, em determinado caso concreto, o ato praticado pelo delegado.

Em caso de ausência, falta ou impedimento de algum dos membros agora delegados, o exercício das funções em substituição abrange o exercício dos poderes delegados.

Não são objeto de delegação o exercício dos poderes de superintendência e de supervisão, entre outros no que respeita a:

- a) Aplicar medidas sancionatórias, nos termos da lei aplicável e do Regulamento Interno da EPM-CELP, ao pessoal docente e não docente;
- b) Supervisionar a edição e publicação de livros e revistas;
- c) Supervisionar as atividades do Gabinete de Psicologia;
- d) Celebrar e rescindir, nos termos legais, contratos de qualquer natureza;
- e) Decidir, nos termos da lei, a avaliação de desempenho do pessoal docente respetivamente sob proposta da Comissão de Avaliação de Desempenho do Conselho Pedagógico e dos Subdiretores;
- f) Constituir mandatários nos termos da Lei;
- g) Comprometer-se em juízo ou fora dele;
- h) Aplicar medidas sancionatórias, nos termos da lei aplicável e do Regulamento Interno da EPM-CELP, aos alunos;
- i) Justificar as faltas ao serviço e conceder dispensa ao pessoal docente sob proposta dos respetivos responsáveis de cada setor.

A delegação de poderes não se presume, pelo que em caso de dúvida sobre o âmbito da delegação de determinada matéria deverá ser considerada como não delegada.

Ratifico todos os atos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de setembro de 2015, até à publicação do presente despacho.

Publique-se.

15 de abril de 2016. — A Diretora, *Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira*.

311175184

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos

Despacho n.º 2562/2018

Tomada de posse do Adjunto

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 14 de julho de 2017, nomeio para o cargo de Adjunto do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos, Luís Miguel de Castro Lima, do grupo de recrutamento 910. A presente nomeação produz efeito a partir do dia 26 de fevereiro de 2018 e acompanha a duração do mandato da Diretora.

19 de fevereiro de 2018. — A Diretora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

311167246

Despacho n.º 2563/2018

Exoneração do Cargo de Adjunto do Diretor

Ao abrigo do n.º 11, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02/07, exonero, a seu pedido, do cargo de Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos, o Professor Inácio José Pinto Teixeira, do Grupo de Recrutamento 110, para que tinha sido nomeado por meu despacho datado do dia 14 de julho de 2017.

A presente exoneração produz efeito a partir do dia 26 de fevereiro de 2018.

19 de fevereiro de 2018. — A Diretora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

311167157

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso n.º 3289/2018

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, no placard do átrio da escola sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2017.

Os trabalhadores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27-02-2018. — A Subdiretora, *Maria do Céu Chapeira Sanches*.
311163488

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos

Aviso n.º 3290/2018

Nos termos do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo n.º 36, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, autorizado por despacho de 14/02/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e após consulta ao INA com a nossa ref.ª 024/2018, a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho com a duração diária de 3 horas e 30 minutos para prestação que se destinam às atividades agrícolas e às atividades floricultura, como limpezas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na categoria de assistente operacional de grau I, com o período definido até ao dia 15 de junho de 2018, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

O método de seleção dada a urgência da contratação, poderá ser utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

A remuneração prevista: corresponde ao valor proporcional da hora calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG) — 3.82€. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho, no valor de 4,77€.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no DR, mediante o preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória, o qual está disponibilizado na página eletrónica da Escola, www.epdrv.edu.pt, após consultado o Aviso de abertura publicado.

27 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *João de Queiroz Pinto*.
311164687

EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 2564/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º dos Estatutos da Movijovem — Mobilidade Juvenil, C. I. P. R. L., na versão atualizada e registada em 20 de janeiro de 2017, e em conformidade com o estatuido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, é exonerado, a seu pedido, o mestre Nuno André Monteiro Coelho Chaves do cargo de vogal da direção daquela Cooperativa, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018.

26 de fevereiro de 2018. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 25 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311165642

Despacho n.º 2565/2018

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 76-A/2006, de 29 de março, e 282/2009, de 7 de outubro, é nomeado o mestre Nuno